



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 028/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2019

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG**, com sede na rua Primeiro de Janeiro, n.º 88, Centro, São Gonçalo do Pará - MG, inscrita no CNPJ sob n.º 03.857.824/0001-70, neste ato representado pelo Presidente, o Senhor Waldech José de Melo, CPF n.º 389.544.516-91, e a contratada **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 71.000.731/0001-85, com sede na rua Gonçalves Dias, 3035, Santo Agostinho, Belo Horizonte- MG, representada pelo sócio diretor Joeilson Pinto Chaves, firmam o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato supra citado nas condições acordadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUSÃO DE ITEM NO QUADRO DE SERVIÇOS PRESTADOS, ALTERA O ITEM 5 DO CONTRATO.

5.1 - Fica incluído ao contrato o item 8, na cláusula 5, especificamente 5.1 nos seguintes termos:

5- 5.1; 8- Locação de sistemas **E-SOCIAL**, sistema simplificado de escrituração digital de obrigações previdenciárias, trabalhistas e fiscais, registro de eventos para cumprir obrigações decorrentes de relação de trabalho, valor mensal: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Valor anual: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais.)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE CONTRATUAL

1.1. reajusta-se o valor contratual, nos termos da cláusula 5.1, aplicando-se o valor acrescido do serviços a serem implantados.

1.2. Fica reajustado o valor do contrato para a importância de R\$ 2.188,25 (dois mil cento e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos.) mensal, mantidas as condições de pagamento já firmadas;

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.01.031.0001.2001.33.90.40.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUINTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Ficam mantidas todas as cláusulas do contrato que não foram alteradas por este aditivo.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, junto a 2 (duas) testemunhas.

São Gonçalo do Pará (MG), 02 de Agosto de 2021


WALDECH JOSÉ DE MELO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ


MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Patricia dos Santos Pereira